

CUIABÁ/MT, 18 DE ABRIL DE 2019. TERMO REFERENCIA Nº 2.27/2019.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica para o veículo Chevrolet Trailblazer – Placa QBV-2558 pertencente a Administração do CRCMT.

CRCMT	
Fl.	05
Assinatura	

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Manter o veículo Chevrolet Trailblazer integrante da frota de veículos do CRCMT em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, cobertos pela garantia de fábrica, pertencente à concessionária especializada da Chevrolet, considerando que, de acordo com o Manual do fabricante, "as execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA efetuados, exclusivamente, na REDE ASSISTENCIAL CHEVROLET constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação dos serviços acima seguirá os amparos legais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, levando em consideração o Art. 24:

"É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

4- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS (Especificação Técnica)	MODELO	QUANTIDADE
3ª Revisão com 30.000km (trinta mil quilômetros), pertencente à garantia.	Chevrolet Trailblazer Placa QBV-2558	01(um)

5- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA

5.1. O serviço poderá ser prestado em concessionária autorizada nos municípios Cuiabá ou Várzea Grande/MT.

5.2. Ficará a cargo do CRCMT, designar funcionário responsável para a entrega, acompanhamento dos serviços e retirada do veículo na empresa concessionária contratada.



6- DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. O acompanhamento do processo ficará com o Fiscal de Contratos, juntamente com a Administração do CRCMT, setor que solicitou a aquisição do serviço;

6.2. O material necessário à manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

6.3. Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ser genuínos e ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante, devendo ser adotada a maior delas;

6.4. Considera-se PEÇA GENUÍNA aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela fábrica CHEVROLET e com garantia desta;

6.5. Os serviços serão executados após aprovação, pela Diretoria do CRCMT, do orçamento analítico, elaborado pela contratada, devendo nele constar o seguinte:

6.5.1. Descrição do serviço a ser executado;

6.5.2. Relação das peças a serem substituídas;

6.5.3. Prazo de execução do serviço;

6.5.4. Número e data do orçamento;

6.5.5. Preço Total orçado;

6.5.6. Campo para aprovação do orçamento.

6.6. Depois de aprovado o orçamento, a CONTRATADA terá o prazo indicado no orçamento, acrescido de no máximo 48(quarenta e oito) horas, para concluir a execução do serviço, não se admitindo recusa por parte daquela sob alegação de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7- DA DEMOSTRAÇÃO DE ORÇAMENTO

7.1. O valor disponível para esta aquisição encontra-se locado no:

- Programa nº 05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS; Projeto nº 5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; Rubrica 6.3.1.3.02.01.031 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, com saldo de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais) e, rubrica 6.3.1.3.01.02.002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS, com saldo de R\$ 13.652,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais); Rubrica 6.3.1.3.01.02.001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, com saldo de R\$ 3184,00 (Três mil cento e oitenta e quatro reais).

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo pelo funcionário designado,



obrigando-se o fornecedor a substituir os serviços entregues sem qualquer ônus para o CRCMT.

8.1.2. Para cobertura de garantia das peças trocadas, esta, será de acordo com a fornecida pelo fabricante.

8.2. A contratada tem o prazo de 10(dez) dias para atender a notificação para cumprimento da garantia.

8.3. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina.

8.4. Obriga-se o fornecedor a substituir os serviços sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o CRCMT, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a CONTRATADA a:

9.1. Responsabilizar-se por todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre o CONTRATO, que deverão ser pagos nas épocas devidas, bem como quaisquer encargos judiciais ou extra-judiciais que lhes sejam imputáveis com relação a terceiros, decorrentes da execução dos serviços previstos.

9.2. Cumprir o objeto deste Termo, assegurando o pleno funcionamento do veículo conforme especificações de uso do fabricante.

9.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento e fiscalização quanto ao uso de equipamentos necessários pelo seu pessoal alocado para execução dos serviços relacionados neste termo de referência, quando necessário.

9.4. Reparar, às suas custas, danos ocorridos ao funcionamento do veículo.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CRCMT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

9.6. Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmos.

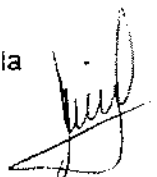
9.7. Oferecer garantia de no mínimo 90(noventa) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para serviços e troca integral de peças, diretamente pela empresa CONTRATADA.

Obriga-se a CONTRATANTE a:

9.8. Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.9. Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas neste Termo.

9.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa.



9.11. Rejeitar no todo ou em parte, itens entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.

9.12. Comunicar a contratada sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

9.13. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.14. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A fatura deverá ser enviada até o 5^o (quinto) dia da entrega definitiva dos serviços ao funcionário responsável do CRCMT;

10.2. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após o atesto da fatura pelo Fiscal do contrato.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar por até 2(dois) anos com o CRCMT;

c) Declaração de inidoneidade;

d) Em caso de não fornecimento, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

11.2. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

11.3. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

11.4. A Administração deverá comunicar a Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados do CRCMT, e no caso de ficar impedida de contratar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.



12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição dos serviços, por ajuste entre as partes interessadas.
- 12.2. Todos os impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.
- 12.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 12.4. Cabe ao responsável designado pela Diretoria do CRCMT, o direito de recusar o serviço realizado que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo.
- 12.5. A cobertura da garantia dos serviços deverá ser satisfeita pela própria contratada.
- 12.6. A fim de manter e conservar os veículos deste Conselho, tal como permanecer com o veículo em garantia de fábrica, é necessário tal procedimento.
- 12.7. Exposto o fato de manter apenas um orçamento, pelo motivo do serviço ser realizado na concessionária autorizada do veículo, para evitar perda de garantia do mesmo, que será de 05(cinco) anos.

Diante do especificado, solicito a presente contratação:

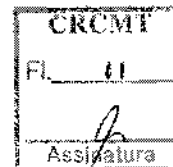
Cuiabá/MT, 18 de abril de 2019.

RODRIGO BAGGIO GUIMARÃES
Diretor do CRCMT

De acordo. Aprovo o Termo de Referência nos moldes apresentados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminhado ao Setor de Compras, para as providências devidas quanto à realização dos demais procedimentos.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2019.


MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente do CRCMT



Empresa: 02 - GRAMARCA (VGD)
Rua Irma Elvira, 01

CNPJ: 20-379-987/0001-04
Bairro: Aeroporto
Fone: 6530294444

Insc. Estad.: 13546289-4 / Insc. Mun.: 35772
VARZEA GRANDE - Mato Grosso - MT
CEP: 78115580

Impressão: 17/04/2019

Orçamento Interno

Nº 62712

Tipo: V1 - Cliente	Prisma: BOX05	Entrada: 17/04/2019 as 11:13
Responsável: JHONATAN HENRIQUE MAGALHES SILVA		Previsão Entrega: 17/04/2019 as 19:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 27/04/2019
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Liberação:		
Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: 03.005.378/0001-76
RUA 05 QUDRA 13 LOTE 02		Fone: 65-36482813
Bairro: CPA		CEP: 78050970
CUIABA - Mato Grosso - MT		CEP: 78050970
Email: fiscaldecontratos@crcmt.org.br		CEP: 78050970
Produto/Modelo: GM/TRAILBLAZER / TRAILBLAZER LTZ GASOLINA	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 30360
Nr.Fab: 9BG156MB0HC431273	Motor:	Hr: 0
Cor Externa: *PRETO OURO NEGRO*		Placa: QBV-2558
Motorista:		Documento:
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:
Concessionária Vendedora: GENERAL MOTORS DO BRASIL		Data Venda: 28/11/2016
AV: JK, 3546		CEP: 78320000
	Bairro: SETOR DE SERVICOS	SAO CAETANO DO SUL - Mato Grosso - M

Reclamações Originais feitas pelo Cliente

01 REV. 30.000// KM ATUAL N?O SOUBE DIZER// SEM OBS// COND: ROGER - 065998200763

02 TRAILBLAZER REV (00) - ALINHAMENTO GEOMETRIA

03 NOVA S10 REV (02) - REV 03/30KM 2.5 FLEX

04 NECESSITA ALINHAR E BALANCEAR PNEUS CRIANDO DESGASTES

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	GM42	GRAXA DOS CUBOS DAS RODAS	230,00	02	E2020	Medida de alinhamento das rodas	180,00
01	MBASIC312	Limpeza do sistema de freios	120,00	03	M0061	TERCEIRA REVISAO	410,00
02	E0203	BALANCEAMENTO 4 RODAS	90,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
12616850	VEDADOR NAD ALVEOLAR	UN	B	1	123 21	15,000000	15,00
2.GMSF07276	LIMPA FREIO MOTORFIX	UN	/	2	38 0	49,610000	99,22
2.GMSF07283	LIMPA AR MOTORFIX GRAN LIMA	UN	/	1	54 0	66,410000	66,41
2.GMSF11130	LUBRIOIL ADITIVO OIL TREATMENT	UN	B	1	220 0	51,640000	51,64
2.GMSF50103	KIT REVISAO MOTORFIX M3(7959)	UN	/	1	87 0	65,150000	65,15
2.GMSF50108	LIMPA BICO SF2000 FLEX	UN	/	1	34 0	63,000000	63,00
52046262	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	110 3	126,460000	126,46
52101541	FILTRO DE AR DO CDMP	UN	L	1	129 80	65,680000	65,68
92149006	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	4 0	164,150000	164,15
93318245	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	I	1	1290 863	39,900000	39,90
96550549	LUB ACD SINTETICO SA	UN	B	5	5789 7	45,000000	225,00

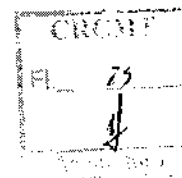
Fechamento	Serviços: 1030,00	Itens: 982,61	Serviços+Itens: 2012,61
	Descontos: 0,00	Descontos: 62,61	(+)Impostos: 0,00
	Total: 1030,00	Total: 920,00	Descontos: 62,61
			Total: 1.950,00

Diagnóstico: REV. 30.000// KM ATUAL N?O SOUBE DIZER// SEM OBS// COND: ROGER - 065998200763
16/04 N?o agenda. Att. Rayanne
Data/Hora Alterac?o: [17/04/2019 11:22:48] - Usuário: [J.HENRIQUE]

OBS: REVISAO BASICA 924,00 / CASO INCLUSO ALINHAMENTO 1.204,00

REVISAO GERAL COM TODOS OS ITENS ADICIONAIS, LIMPEZA DO FREIO E GRAXA DO CUBO 1.936
Data/Hora Alterac?o: [17/04/2019 11:24:27] - Usuário: [J.HENRIQUE]

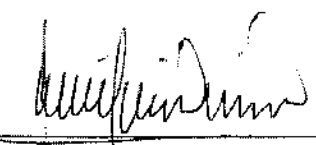
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

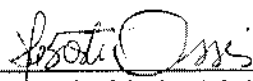


Data : 23.04.2019
Hora : 14:00

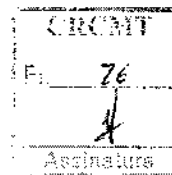
Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício	
207	23.04.2019	ORDINARIO	TR 2.27/2019	211	2019	
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto			
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-			
Número do Evento	Descrição do Evento					
1117	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)						
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle			
Dispensa de Licitação			0			
Favorecido						
Nome	: GRAMARCA VEICULOS LTDA	CNPJ / CPF	: 20.379.987/0001-04			
Endereço	: RUA IRMÃ ELVIRA Nº 01	Bairro	: AEROPORTO			
CEP	: 78115560	Cidade	: VARZEA GRANDE	UF	: MT	
Banco	: BRADESCO	Agência	: 3684	Conta	: 95-7	
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTE REFERENTE REVISÃO DE 30.000 KM PERTENCENTES AO QUADRO DE GARANTIA DO VEÍCULO DO CRCMT CHEVROLET TRAILBLAZER PLACA QBV 2558.				1	225,00	225,00
Valor por Extenso						
Duzentos e Vinte e Cinco Reais						
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual		
64.000,00	54.816,00	225,00		8.959,00		
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado		
0	0,00	225,00		NAO		

23 de Abril de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Josiane Sebastiana de Assis
Contadora Em Exercício do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.04.2019
Hora : 14:00

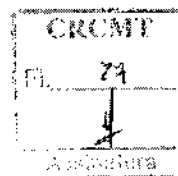
Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
208	23.04.2019	ORDINARIO	TR 2.27/2019	212	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1120	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO IMEDIATO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome	: GRAMARCA VEICULOS LTDA	CNPJ / CPF	: 20.379.987/0001-04		
Endereço	: RUA IRMÃ ELVIRA Nº 01	Bairro	: AEROPORTO		
CEP	: 78115560	Cidade	: VARZEA GRANDE	UF	: MT
Banco	: BRADESCO	Agência	: 3684	Conta	: 95-7
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS REFERENTE REVISÃO DE 30.000 KM PERTENCENTES AO QUADRO DE GARANTIA DO VEÍCULO DO CRCMT CHEVROLET TRAILBLAZER PLACA DBV 2558.		1	695,00	695,00	
Valor por Extenso					
Seiscentos e Noventa e Cinco Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
15.000,00	1.348,00	695,00		12.957,00	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado	
0	0,00	695,00		NAO	

23 de Abril de 2019

Manoel Leurenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Josiane Sebastiana de Assis
Contadora Em Exercício do CRCMT

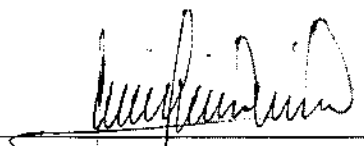
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

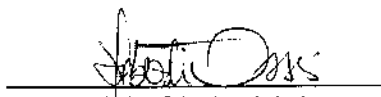


Data : 23.04.2019
Hora : 13:59

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
209	23.04.2019	ORDINARIO	TR 2.27/2019	213	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1155	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome	: GRAMARCA VEICULOS LTDA		CNPJ / CPF	: 20.379.987/0001-04	
Endereço	: RUA IRMÃ ELVIRA Nº 01		Bairro	: AEROPORTO	
CEP	: 78115560	Cidade	: VARZEA GRANDE	UF	: MT
Banco	: BRADESCO	Agência	: 3684	Conta	: 95-7
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
MÃO DE OBRA REFERENTE REVISÃO DE 30 000 KM PERTENCENTES AO CUADRO DE GARANTIA DO VEÍCULO DO CRCMT CHEVROLET TRAILBLAZER PLACA GBV 2558.			1	1.016,00	1.016,00
Valor por Extenso					
Um Mil. Dezesseis Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
11.000,00	2.930,00	1.016,00		7.054,00	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado	
0	0,00	1.016,00		NAO	

23 de Abril de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Jósiana Sebastiana de Assis
Contadora Em Exercício do CRCMT